

# COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## PROJETO DE LEI Nº 1.372, DE 2019

Cria o Fundo Nacional de Apoio às APAEs, e institui a destinação de 0.5% dos prêmios da Mega Sena da Loteria da Caixa.

**Autor:** Deputado VINICIUS FARAH

**Relator:** Deputado MURILLO GOUVEA

### I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.372, de 2019, de autoria do Deputado Vinicius Farah, pretende instituir o Fundo Nacional de Apoio às Apaes, destinado à concessão de financiamento ao acompanhamento, atendimento e desenvolvimento especializado à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla, bem como à defesa e à garantia de seus direitos.

Para fins de cadastro no âmbito do referido Fundo a ser criado, a instituição apresentará análise circunstanciada dos principais apoios, incentivos e atendimentos especializados à pessoa com deficiência intelectual ou múltipla.

Os recursos do Fundo virão de repasses da Loteria da Caixa, no percentual de 0,5% dos prêmios sorteados da Mega-Sena.

A justificação afirma ser um pedido dos representantes das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais, que alegam haver um percentual de repasse muito baixo e com atrasos, que têm prejudicado a saúde financeira das instituições. Aponta que hoje elas são financiadas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb e do Fundo Nacional de



\* CD239960660800\*



Desenvolvimento da Educação – FNDE, por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola, além de doações.

A matéria tramita em regime ordinário, está sujeita à apreciação conclusiva e foi distribuída às Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência; de Finanças e Tributação (mérito e art. 54 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD); e de Constituição e Justiça e de Cidadania (art. 54 do RICD).

Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 4 de julho de 2019, foi apresentado o Parecer do Relator, Deputado Gilberto Nascimento, pela aprovação, porém não apreciado.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto, nesta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência.

É o relatório.

## II - VOTO DO RELATOR

As Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (Apaes) compõem uma organização social de reconhecida relevância, cujo objetivo principal é promover a atenção integral à pessoa com deficiência, prioritariamente aquela com deficiência intelectual e múltipla, tendo superado 23 milhões de atendimentos no ano de 2022, para acolher 1,6 milhão de assistidos<sup>1</sup>.

Trata-se da maior rede brasileira de apoio e defesa de direitos e prestação de serviços para pessoas com deficiência, que se dedica, há mais de seis décadas, a oferecer, sem fins lucrativos, dignidade e cidadania para esse segmento tão necessitado de nossa população.

Atualmente, a Lei nº 13.756, de 2018, estabelece, em seu art. 16, inc. II, que 17,32% do produto da arrecadação da loteria de prognósticos

---

<sup>1</sup> Disponível em: <https://apaembrasil.org.br/conteudo/quem-somos>. Acesso em 6 set. 2023.



\* C D 2 3 9 9 6 0 6 6 0 8 0 0 \*

numéricos serão destinados para a seguridade social. Observamos que as Apaes já estão entre os beneficiários legais dos repasses sociais das loterias, sendo que existe um concurso especial da Loteca, cuja renda líquida lhe é destinada anualmente.

Ressaltamos a realização, a partir de requerimento de nossa autoria, da reunião de audiência pública sobre o tema desta proposição, no último dia 23 de maio, no âmbito desta Comissão, com a ilustre presença de representantes das Apaes, dos conselhos e da Caixa.

Na ocasião, ficou nítido o impacto positivo e duradouro que a proposta trará para nossa sociedade, com benefícios reais para a vida das famílias que têm uma pessoa com deficiência em sua composição. Será um passo fundamental para garantir a sustentabilidade das ações assistenciais, o atendimento às pessoas com deficiência e a continuidade do tratamento dos assistidos, para que as pessoas com deficiência sejam tratadas com dignidade, respeito e igualdade em todas as esferas da sua vida, no sentido de se construir uma sociedade mais justa e inclusiva, em que todos tenham a chance de alcançar o seu pleno potencial.

Pelo exposto, votamos, no âmbito desta Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.372, de 2019.

Sala da Comissão, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Deputado MURILLO GOUVEA  
Relator

2023-20560

